



## EDITAL DE INGRESSO Nº 02/DEING/2020/1

Retificado em 12/11/2019 – alterando o item 3.2 (Alteração da relação de vagas por linhas)

A Reitora do Instituto Federal de Santa Catarina torna pública a abertura de inscrições para provimento de vagas oferecidas em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – **MESTRADO PROFISSIONAL EM CLIMA E AMBIENTE** com ingresso no **primeiro semestre de 2020**, conforme estabelecido neste edital.

### 1 DO CRONOGRAMA

1.1 As atividades e etapas mencionadas neste edital seguirão o cronograma abaixo.

#### CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
<b>01/10 a 21/10/2019</b>	Período de inscrições no sistema <i>online</i> (4)
22/10/2019	Último dia para entrega de documentos (somente via Sedex ou meio eletrônico 4.4)
08/11/2019 a partir das 18h	Divulgação do resultado da análise documental – 1ª etapa de seleção (7.3)
11 a 14/11/2019	Período para recursos (9)
25/11/2019, a partir das 18h	Divulgação do resultado dos recursos (8)
26/11/2019, a partir das 18h	Divulgação dos classificados para a 2ª etapa de seleção (7.4)
28/11/2019 a 10/12/2019	Realização da 2ª etapa de seleção (7.4.1)
11/12/2019, a partir das 18h	Divulgação dos aprovados em 1ª chamada (8)
<b>05 a 07/02/2020</b>	<b>Período de matrícula (10)</b>
<b>Início das aulas:</b> consulte o quadro do item 3.6	

1.2 **Poderão ser realizadas outras chamadas**, se houver vagas, em até **25 dias** após o início das aulas. O candidato deverá manter seu cadastro atualizado no Portal de Inscrições em [www.ifsc.edu.br/inscricoes-e-acompanhamento](http://www.ifsc.edu.br/inscricoes-e-acompanhamento) e acompanhar as publicações conforme a seção 8.

### 2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1 A **forma de ingresso** nos cursos deste edital está descrita no item 7.2.
- 2.2 A **inscrição e os cursos** ofertados são **gratuitos** e se destinam a quem atender aos pré-requisitos estipulados no item 3.7 deste edital.
- 2.3 A inscrição do candidato implica sua tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, em comunicados oficiais ou em outros documentos que vierem a ser publicados (ver 8.6), como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o inscrito não poderá alegar desconhecimento.
- 2.4 Os cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ofertados pelo IFSC são reconhecidos pela [CAPES](http://www.capes.gov.br).

### 3 DOS CURSOS E DAS VAGAS

- 3.1 O curso deste edital é ofertados pelo câmpus [Florianópolis-Centro](#). Consulte o endereço no [ANEXO IV](#).
- 3.2 O nome do curso, seus objetivos, linhas de pesquisa e o número de vagas estão descritos nos quadros a seguir. Para mais informações sobre os cursos, acesse [www.ifsc.edu.br/mestrado](http://www.ifsc.edu.br/mestrado).

Nome do curso de Mestrado Profissional	Forma de ingresso	Objetivo do curso	Linha de pesquisa do curso	Vagas*
<b>CLIMA E AMBIENTE</b>	Análise documental e arguição oral e escrita	Formar profissionais qualificados para compreender os processos climáticos e interpretar as múltiplas relações entre o clima, os ecossistemas costeiros e seus recursos naturais, sejam bióticos ou abióticos.	1) Variabilidade climática e impactos ambientais	4
			2) Gestão ambiental: estudos e análises	<del>3</del> 4
			3) Fitoplâncton e Toxicologia	<del>4</del> 3
			4) Desenvolvimento tecnológico e instrumentação	4

\*Do total de vagas ofertadas, 2 serão destinadas para PPI e 1 para PCD.

Linha de pesquisa	Resumo da linha de pesquisa
<b>1) Variabilidade climática e impactos ambientais</b>	A sociedade espera e depende do avanço de conhecimento da variabilidade climática e dos impactos ambientais. Os ciclos sazonais anômalos podem variar drasticamente somados às variabilidades conhecidas tais como eventos climáticos globais El Niño e La Niña. Outros efeitos do clima não são bem compreendidos, como a ocorrência de extremos de precipitação ou estiagens prolongadas, afetando significativamente a sociedade. O aumento da concentração atmosférica de gases de efeito estufa e as previsões de mudanças climáticas globais e regionais também são relevantes para os estudos da variabilidade climática. Tomados em conjunto, estes exemplos demonstram a necessidade de uma melhor entendimento do clima e sua associação com ambiente, assim como da susceptibilidade às influências humanas. A área temática variabilidade climática e impactos ambientais na pesquisa do MP Clima e Ambiente do IFSC é orientada para a compreensão dos processos responsáveis pela variabilidade do clima e molda as estratégias aplicadas ao ambiente que incluem foco no papel das inter-relações do clima e ambiente costeiro, monitoramento e desenvolvimento de dados observacionais, e simulações do sistema climático bem como a investigação na resposta do ambiente em relação a ciclos sazonais e interanuais do clima.
<b>2) Gestão ambiental: estudos e análises</b>	A gestão ambiental é um processo de tomada de decisões baseada em informação científica que busca a sustentabilidade da zona costeira, reduzindo os conflitos de uso. É um campo bastante amplo. Envolve desde diagnósticos, como estudos laboratoriais com análises físico-químicas e biológicas até abordagens mais conceituais e qualitativas, como estudos de caso e análises críticas de problemas ambientais, lidando com a percepção e o comportamento humano a respeito de temas ambientais. Avaliação de emissões atmosféricas, compreensão dos múltiplos aspectos das bacias hidrográficas, investigação sobre sistemas estuarinos e marinhos, como estudos de balneabilidade e a destinação inadequada de resíduos sólidos no ambiente marinho são exemplos de temas de estudo. É uma área que também tem estreita relação com o conjunto complexo de normas jurídicas da área ambiental. Contempla também os esforços dos setores produtivos em adequar os processos às técnicas menos impactantes aos recursos naturais. O Programa de Mestrado em Clima e Ambiente tem realizado estudos sobre a gestão ambiental de praias e dunas, os serviços ecossistêmicos prestados por unidades de conservação, a contaminação dos ambientes costeiros por resíduos sólidos (lixo marinho), o efeito da ocupação do solo no escoamento superficial de áreas urbanas, a influência de aditivos na emissão de gases em motores diesel e alternativas para a disposição final do lodo de estações de

Linha de pesquisa	Resumo da linha de pesquisa
	tratamento de esgoto, entre outros trabalhos.
<b>3) Fitoplâncton e Toxicologia</b>	<p>Floração de Algas Nocivas (FAN) é a proliferação anômala do fitoplâncton (produtores primários como cianobactérias e dinoflagelados), normalmente associada com impactos ambientais, econômicos e de saúde pública. Estes organismos são produtores de toxinas (cianotoxinas e ficotoxinas), que interferem na estruturação da comunidade aquática, são biocumulativas e provocam a intoxicação de diversos organismos ao longo da cadeia alimentar, incluindo o homem. Os processos climáticos e ambientais associados aos fenômenos das FAN, ainda não são completamente elucidados e observações tem sugerido um incremento de frequência e severidade destes eventos associados com os processos decorrentes das mudanças climáticas globais. A compreensão da interferência dos fatores abióticos sobre a FAN e produção de toxinas, no ambiente costeiro, estuarino e marinho, bem como as relações ecológicas que se estabelecem na regulação das comunidades limnológicas e/ou marinhas são objeto de estudo do Programa do Mestrado Profissional em Clima e Ambiente. Estudos <i>in vitro</i> e <i>in situ</i> que permitam elucidar os mecanismos da ecofisiologia vegetal e toxicologia de cianotoxinas e ficotoxinas são parte da linha de atuação dos docentes do programa. Os estudos que vem sendo desenvolvidos no Programa do Mestrado Profissional em Clima e Ambiente incluem a detecção e quantificação de cianotoxinas e ficotoxinas, os efeitos das toxinas sobre a histologia de diferentes espécies, estudos de ecotoxicologia e bioacumulação, a dinâmica de florações associadas à poluição ambiental e eventos climáticos e a observação da distribuição do fitoplâncton levando em conta fatores ambientais.</p>
<b>4) Desenvolvimento tecnológico e instrumentação</b>	<p>A área de Clima e Ambiente está intimamente ligada a evolução do desenvolvimento tecnológico. Como exemplo, para realização do monitoramento e previsão climática, são necessários equipamentos robustos para medição das variáveis ambientais, com tecnologia específica para armazenamento e transmissão de dados, assim como supercomputadores avançados e modelos numéricos capazes de representar os processos atmosféricos, oceânicos e de superfície (terra/mar). também para tratamento dos dados coletados e simulados, são necessárias ferramentas estatísticas para auxiliar na compreensão dos processos físico-químicos que ocorrem na natureza. Nesse sentido, o Programa de Mestrado em Clima e Ambiente tem realizado estudos associados a previsibilidade de eventos extremos em SC, desenvolvimento de protótipos para coleta e transmissão de informações ambientais, produtividade e risco climáticos e monitoramento ambiental costeiro.</p>

- 3.3** O IFSC, conforme a Portaria Normativa MEC nº [13/2016](#), estabelece reserva de vagas para pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência de acordo com dados do último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE para o Estado de Santa Catarina, como segue:
- 3.3.1** **7,69%** (sete vírgula sessenta e nove por cento) das vagas do curso são destinadas a **pessoas com deficiência** (PCD). É necessário comprovar conforme item [5.5](#).
- 3.3.2** **15,7%** (quinze vírgula sete por cento) das vagas do curso são destinadas a candidatos que se autodeclarem **pretos, pardos ou indígenas** (PPI).
- 3.3.3** **76,61%** (setenta e seis vírgula sessenta e um por cento) das vagas do curso são destinadas a candidatos da **ampla concorrência**.
- 3.3.4** Na definição do número de vagas decorrente da aplicação do percentual destinado às reservas, quando o percentual apresentado pelo IBGE resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior se a fração for igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos), ou para o número inteiro imediatamente inferior, no caso de a fração ser menor do que 0,5 (cinco décimos).
- 3.3.5** O arredondamento de que trata o item [3.3.4](#) será aplicado prioritariamente para as reservas de vaga PCD ([3.3.1](#)) e PPI ([3.3.2](#)) e posteriormente para a ampla concorrência ([3.3.3](#)).
- 3.3.6** O preenchimento das vagas oriundas da Portaria Normativa MEC nº [13/2016](#) por candidatos da respectiva reserva de vaga está condicionado ao cumprimento dos requisitos mínimos de aprovação em todas as etapas de seleção.

- 3.3.7 Se restar vaga e não houver candidato aprovado dentro da reserva, ela será ocupada por candidato da outra reserva de vaga. Não havendo candidato da outra reserva que atenda ao item 3.3.4, a vaga será destinada aos candidatos da ampla concorrência.
- 3.4 O IFSC reserva-se o direito de **não preencher a totalidade das vagas ofertadas** em função do resultado da avaliação dos candidatos.
- 3.5 As vagas do curso serão distribuídas entre as linhas de pesquisa em função da disponibilidade de orientação dos professores, de acordo com os limites estabelecidos pela CAPES.
- 3.6 O curso constante deste edital possui unidades curriculares obrigatórias e optativas, e serão ofertadas, conforme Projeto Pedagógico (PPC) e o quadro a seguir.

Nome do curso de Mestrado Profissional	Período letivo	Dias das aulas presenciais	Turno das aulas	Local das aulas	Data de início das aulas
Clima e Ambiente	Trimestral	Quintas e sextas-feiras	Integral	Campus Florianópolis-Centro e/ou Câmpus Itajaí*	Fevereiro de 2020

\*A oferta das unidades curriculares será feita de forma a otimizar o deslocamento dos discentes e será divulgada pela Coordenação do Curso no início das aulas.

- 3.6.1 Poderá haver alternância de dias, horários e turnos das aulas durante o período letivo ao longo do curso.
- 3.6.2 A data de início das aulas será divulgada no ato da matrícula e poderá ser alterada conforme necessidade da Instituição.
- 3.6.3 As unidades curriculares ofertadas em cada período letivo são decididas pelo colegiado do curso e as matrículas definidas de acordo com o orientador.
- 3.7 O **público-alvo** e os **pré-requisitos** do curso estão descritos no quadro a seguir.

Nome do curso de Mestrado Profissional	Público-alvo e pré-requisitos
Clima e Ambiente	Portadores de Diploma de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC, preferencialmente nas áreas relacionadas a geociências, além de outras áreas correlatas, como Biologia Marinha, Ecologia, Cursos de Tecnologia, Ciências da Natureza, Agronomia e Engenharia Ambiental. O foco será dado preferencialmente ao candidato já inserido no mercado de trabalho que traz demandas para soluções de problemas práticos encontrados no dia a dia do exercício profissional.

#### 4 DA INSCRIÇÃO

- 4.1 Antes de efetuar a inscrição, é obrigatório conhecer integralmente o edital, dispor-se a cumprir todas as suas etapas e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 4.2 A inscrição é composta de duas etapas obrigatórias: **inscrição exclusivamente via internet (4.3) e entrega de documentos por correios ou documento eletrônico (e-mail) (4.4).**
- 4.3 **1ª ETAPA DE INSCRIÇÃO** – INSCRIÇÃO ONLINE: o candidato deverá efetuar a inscrição exclusivamente via internet (ver 4.3.4) no período descrito no cronograma (1.1), conforme a seguir:
- Acessar o link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php>
  - Clicar na opção **Quero me inscrever**.
  - Selecionar o câmpus **Florianópolis-Centro**.
  - Selecionar o curso desejado.
  - Preencher os dados solicitados, inclusive, **a linha de pesquisa escolhida** e o questionário socioeconômico (seção 6).
  - Conferir os dados e gerar o comprovante de inscrição.

g) Salvar ou imprimir o comprovante de inscrição (ver itens 4.3.3 e 5.1.1). Este documento servirá para comprovar a inscrição do candidato.

- 4.3.1** As informações fornecidas no cadastro e na ficha de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFSC do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 4.3.2** Em caso de erro na inscrição, o candidato poderá realizar outra inscrição para corrigir os dados. A alteração dos dados poderá ser efetuada pelo candidato somente durante o período de inscrição citado no cronograma, no link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php>, na opção **Já me Inscrevi**. Após esse período não será permitida nenhuma alteração, exceto a prevista no item 11.1.
- 4.3.3** O candidato poderá concorrer com apenas um número de inscrição no curso. Se o candidato realizar mais de uma inscrição no curso, será considerada como **inscrição válida a última** efetuada no sistema.
- 4.3.4** A quem não tiver acesso à internet serão disponibilizados **telecentros** com computadores para a realizar a inscrição de segunda à sexta-feira. Cabe ao candidato consultar o horário de atendimento externo da unidade no link [www.ifsc.edu.br/campusdoifsc](http://www.ifsc.edu.br/campusdoifsc) ou pelos telefones citados no **ANEXO IV**.
- 4.3.5** O IFSC não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
- 4.4** **2ª ETAPA DE INSCRIÇÃO – ENTREGA DE DOCUMENTOS:** Para concluir a inscrição, o candidato deverá entregar a documentação citada na seção 5, dentro do período estipulado no cronograma para entrega de documentos (1.1), por meio de **Serviço Expresso de Encomenda Nacional** (conhecido como **SEDEX**) ou por **Documento Eletrônico em formato PDF em um ÚNICO arquivo, limitado a 20Mb**, no endereço físico ou eletrônico do curso descrito a seguir:

Nome do curso de Mestrado Profissional	Endereço
Clima e Ambiente	Instituto Federal de Santa Catarina – IFSC Câmpus Florianópolis-Centro Departamento Acadêmico de Saúde e Serviços – DASS <b>Coordenadoria do Mestrado Profissional em CLIMA E AMBIENTE</b> Av. Mauro Ramos, 950. Centro. Florianópolis. SC. CEP 88020-300. <b>E-mail:</b> <a href="mailto:mestrado.climaeambiente.fln@ifsc.edu.br">mestrado.climaeambiente.fln@ifsc.edu.br</a>

- 4.4.1** A inscrição será deferida e a documentação analisada somente se for **entregue** no endereço citado **dentro do prazo para entrega da documentação no câmpus previsto no cronograma (1.1)**. Documentos entregues após este prazo não serão analisados.
- 4.4.2** O IFSC não se responsabilizará por qualquer tipo de problema no envio ou entrega dos documentos pelos Correios ou outra forma adotada pelo candidato.
- 4.4.3** O candidato deverá identificar qual será sua linha de pesquisa, conforme quadro do item 3.2
- 4.5** É vedada a inscrição condicional, extemporânea ou via fax.

## 5 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1** Para efetuar a inscrição no processo seletivo, o candidato ou seu representante deverá entregar os documentos listados nesta seção 5 em cópia simples, conforme descrito em 4.4. Os originais deverão ser apresentados posteriormente de acordo com o item 7.4.2.
- 5.1.1** **Comprovante de inscrição válida**, gerado automaticamente ao final da inscrição e assinado pelo candidato (ver item 4.3.3, caso tenha feito mais de uma inscrição). Atenção: o candidato deverá se certificar de que seu **Cadastro de Pessoa Física – CPF** foi preenchido corretamente no ato da inscrição, pois o CPF será impresso no comprovante e servirá como identificação do candidato para consulta no site da [Secretaria da Receita Federal do Brasil](http://www.receita.fazenda.gov.br).
- 5.1.2** **Carteira de Identidade** (documento oficial de identificação com foto) (ver itens 5.2.1 e 5.3).

- 5.1.3 Diploma de curso de Graduação** devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou revalidado no Brasil, no caso de título obtido no exterior, conforme o pré-requisito descrito no quadro do item 3.7.
- 5.1.4 Histórico escolar** do curso de graduação.
- 5.1.5 Proposta de pré-projeto de pesquisa.** Ver orientações no anexo citado no quadro do item 7.3.1.
- 5.1.6 Currículo Lattes atualizado** – datado e assinado pelo candidato – versão completa<sup>1</sup>.
- 5.1.7 ANEXO II e ANEXO III** - preenchidos e assinados pelo candidato. Para as pontuações requeridas nesses anexos, é necessário entregar também os **documentos comprobatórios** organizados na sequência descrita no **ANEXO I**.
- 5.1.8** Os candidatos que concluíram a **Graduação no exterior**, exceto em países integrantes do Mercosul, deverão anexar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil.
- 5.2** O **candidato estrangeiro**, em substituição ao item 5.1.2, deverá apresentar a cédula de identidade – Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) e o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.
- 5.2.1** O **candidato estrangeiro** deverá apresentar, ainda, original e fotocópia da carteira de permanência no País ou do ato de naturalização dos pais, da certidão de nascimento com o visto do Consulado Brasileiro e do certificado de equivalência de estudos, acompanhados dos originais. A certidão de nascimento e o certificado de equivalência de estudos deverão ser traduzidos por um tradutor juramentado, conforme previsto na legislação vigente.
- 5.3** Em substituição à carteira de identidade, são aceitos como documentos oficiais de identificação com foto: carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar; carteiras emitidas pelos órgãos criados por lei federal, controladores do exercício profissional (Lei Nº 6.206/1975); passaportes; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) com foto; carteira nacional de habilitação com foto em conformidade com o Art. 159 da Lei Nº 9.503/1997; e carteira de trabalho com foto.
- 5.4** Em substituição ao Diploma de Graduação, será aceito um documento comprobatório de **Conclusão de Curso de Graduação** que: 1 – informe a data de conclusão e a data de colação de grau do curso de Graduação; 2 – informe que o Diploma está em fase de elaboração na Instituição de Ensino Superior (IES) (ver item 10.4.1.4).
- 5.5** Os inscritos nas vagas reservadas às **pessoas com deficiência** (3.3) deverão entregar a documentação comprobatória sob pena de eliminação do processo seletivo. A apuração e a comprovação da deficiência, conforme Portaria Normativa Nº 9/2017, tomarão por base **laudo médico** atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Art. 4º do Decreto Nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (ver 7.3.3).

## 6 DO QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

- 6.1** O questionário socioeconômico, que deverá ser preenchido no ato da inscrição, tem por objetivo obter dados referentes à situação social, econômica e educacional dos inscritos para subsidiar as políticas institucionais do IFSC.
- 6.2** É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto das informações relacionadas à renda, do questionário socioeconômico, que serão utilizadas como critério de classificação no caso de desempate (7.7).
- 6.2.1** Se for aplicado o disposto no item 7.7, o candidato será convocado a apresentar os documentos comprobatórios da renda informada no questionário socioeconômico, sob pena de desclassificação do processo seletivo e/ou, se for o caso, cancelamento da matrícula. Atenção para o item 4.3.1.

## 7 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 7.1** A seleção de candidatos será realizada por uma comissão interna composta por Docentes do curso do Mestrado Profissional escolhido.

<sup>1</sup>Para atualizar ou cadastrar o currículo na Plataforma Lattes, o candidato deverá acessar a página <http://lattes.cnpq.br>, clicar em “Atualizar currículo” ou “Cadastrar novo currículo”, e preencher os dados solicitados (importante observar que, para a impressão, é necessário aguardar até 24 horas após a atualização do currículo na base de dados).

7.2 A seleção será realizada em duas etapas classificatórias e eliminatórias, conforme os itens 7.3 e 7.4 e subsequentes.

7.3 **1ª ETAPA DE SELEÇÃO:** análise documental. Nesta etapa serão avaliados os documentos entregues (5) de todos os candidatos inscritos no curso conforme os critérios a seguir:

- Realização da inscrição e envio da documentação solicitada conforme o cronograma.
- Atendimento ao perfil de formação e aos requisitos de inscrição deste edital (seção 5).
- Desempenho e experiência acadêmico-científico-profissional na área do curso, de acordo com os critérios descritos em 7.3.1 com a devida comprovação.
- Proposta de pré-projeto de pesquisa (ver anexo do curso listado em 7.3.1).
- Análise do laudo comprobatório de pessoa com deficiência, no caso de inscritos nesta cota (3.3)

7.3.1 Serão selecionados nesta etapa os candidatos equivalentes ao **número de vagas ofertadas para cada linha de pesquisa do curso mais 100% (cem por cento)**, cuja nota será dada pela média aritmética das notas do **Pré-projeto de pesquisa** (peso 50%) e da soma dos pontos obtidos no **Currículo Lattes** (peso 50%), conforme descrito no quadro abaixo.

Nome do curso de Mestrado Profissional	Análise documental da 1ª etapa	Critérios de classificação da 1ª etapa nos anexos e quadros de referência
Clima e Ambiente	Experiência acadêmico-científico-profissional (Currículo Lattes)	Quadros 1, 2 e 3 do ANEXO II
	Proposta de pré-projeto de pesquisa	Quadro 4 do ANEXO II

7.3.2 O candidato será **desclassificado** se não obtiver nota mínima de 6,0 pontos na média ponderada.

7.3.3 O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência (3.3.1) e tiver o laudo indeferido (5.5) será desclassificado do processo seletivo.

7.4 **2ª ETAPA DE SELEÇÃO:** esta etapa será realizada presencialmente conforme orientações no quadro a seguir.

Nome do curso de Mestrado Profissional	Quantidade de candidatos que serão selecionados para a 2ª etapa	Fases da 2ª etapa	Critérios de classificação	
Clima e Ambiente	Número de vagas ofertadas para cada linha de pesquisa do curso mais 100% (cem por cento).	Arguição escrita	Quadro 5 do ANEXO II	O candidato será eliminado do processo seletivo se não obtiver nota mínima de 6 pontos, em 10 pontos, na média entre a nota da arguição oral e arguição escrita.
		Arguição oral	Quadro 6 do ANEXO II	

7.4.1 Demais orientações para a realização da 2ª etapa serão publicadas no ato da divulgação dos selecionados na 1ª etapa (ver item 8.4).

7.4.2 No ato da realização da 2ª etapa, o candidato deverá **apresentar os documentos originais** das cópias (5) entregues para a 1ª etapa para conferência de servidor do IFSC.

7.4.3 Se não for apresentado qualquer documento original ou for constatado pela comissão que os documentos originais apresentados pelo candidato não correspondem às cópias enviadas na 1ª etapa de inscrição, o candidato será desclassificado do processo seletivo e ficará sujeito às sanções cabíveis.

- 7.5 A **classificação final** dos candidatos em cada linha de pesquisa será em ordem sequencial decrescente a partir do candidato com maior pontuação obtida pela média aritmética entre a nota da 1ª etapa e da 2ª etapa.
- 7.6 Em caso de candidatos com a mesma nota final, serão observados, na ordem, os seguintes critérios para classificação final:

Critérios		
Nome do curso de Mestrado Profissional	1ª etapa	2ª etapa
Clima e Ambiente	1º - Maior pontuação na proposta de pré-projeto de pesquisa. 2º - Atuação como bolsista de iniciação científica (graduando) ou pesquisa (já graduado), ou equivalente. 3º - Maior idade.	1º - Maior pontuação na arguição oral. 2º - Maior pontuação na 1ª etapa. 3º - Maior idade.

- 7.7 Após a aplicação do item 7.6, em caso de empate, será priorizado o candidato com menor renda familiar, conforme [Lei Nº 13.184/2015](#) (ver item 6.2).
- 7.8 Os candidatos não selecionados terão o prazo de 60 dias a contar da data de divulgação dos resultados para retirar seus documentos na coordenação do curso, se for o caso. Os documentos não retirados dentro do prazo serão descartados.

## 8 DA DIVULGAÇÃO

- 8.1 As **datas** de divulgação do processo seletivo, da interposição de recursos, dos resultados, das convocações, entre outras etapas estão descritas no Cronograma deste edital (1.1).
- 8.2 Os resultados das **análises de documentos** e dos **recursos**, se houver, serão divulgados na seção de Resultados no site do IFSC em [www.ifsc.edu.br/resultados](http://www.ifsc.edu.br/resultados), incluindo seus links internos, ou diretamente em <http://www.ifsc.edu.br/resultados-cursos-de-mestrado>
- 8.3 A classificação do candidato inscrito no Sistema de Ingresso pode ser consultada no **Boletim de Desempenho Individual** disponibilizado em <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php>, opção **Já me inscrevi**.
- 8.4 A listagem dos **candidatos selecionados na 1ª etapa** e os **procedimentos para a realização da 2ª etapa** serão divulgados na data prevista no cronograma, no site do IFSC em [www.ifsc.edu.br/resultados](http://www.ifsc.edu.br/resultados), incluindo seus links internos.
- 8.5 A listagem dos candidatos **aprovados para a matrícula** será divulgada de acordo com as datas previstas no cronograma no site do IFSC em [www.ifsc.edu.br/resultados](http://www.ifsc.edu.br/resultados) incluindo seus links internos. Atenção para o item 1.2.
- 8.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de comunicados, retificações e convocações para preenchimento das vagas, observando prazos, procedimentos e documentos exigidos para matrícula estabelecidos em edital, entre outras informações relativas ao processo seletivo publicadas na imprensa, na internet e no site do IFSC em [www.ifsc.edu.br](http://www.ifsc.edu.br), incluindo seus links internos.
- 8.7 Ao candidato que informar seu endereço eletrônico no ato da inscrição, e autorizar, serão enviadas informações sobre o processo seletivo por e-mail. Este item não exige o candidato de cumprir o item 8.6 e outros itens pertinentes deste edital.
- 8.7.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato manter seu e-mail atualizado na página de cadastro do IFSC (e, se matriculado, no Registro Acadêmico do curso), e configurar seu provedor de e-mail para que as mensagens institucionais não sejam bloqueadas ou enviadas para a caixa de spam.

## 9 DOS RECURSOS

- 9.1 O candidato poderá impetrar recurso fundamentado do resultado das análises de documentos, dentro do período descrito no cronograma (1.1).



- 9.1.1** O recurso ao resultado da análise documental referente à 1ª etapa (7.3) deverá ser enviado para o endereço eletrônico do curso citado no quadro a seguir, com o assunto **RECURSO – MESTRADO – EDITAL N° 02/DEING/2020-1**.

Nome do curso de Mestrado Profissional	Endereço Eletrônico
Clima e Ambiente	<a href="mailto:mestrado.climaeambiente.fln@ifsc.edu.br">mestrado.climaeambiente.fln@ifsc.edu.br</a>

- 9.1.2** O recurso ao resultado da análise do **laudo** comprobatório de **pessoa com deficiência** deverá ser enviado para [cai@ifsc.edu.br](mailto:cai@ifsc.edu.br) com o assunto **RECURSO LAUDO PCD – MESTRADO – EDITAL N° 02/DEING/2020-1**.
- 9.2** A caixa postal de e-mails possui uma capacidade máxima para anexos de 10 Mb.
- 9.3** Recursos recebidos na caixa de e-mail do IFSC fora do período previsto no cronograma (1.1), considerando o horário de Brasília, não serão analisados.

## 10 DA MATRÍCULA

- 10.1** A matrícula dos candidatos aprovados dentro do número de vagas será realizada nos dias previstos no cronograma deste edital ou, se houver chamadas posteriores (1.2), será realizada na data indicada na convocação do candidato (8.5).
- 10.2** O candidato aprovado deverá realizar a matrícula pessoalmente, ou representado por outra pessoa mediante procuração particular preenchida de próprio punho (modelo disponível em [www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula](http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula)), na **Secretaria Acadêmica do Curso**, no endereço descrito no item 4.4.

### 10.3 DAS CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA

- 10.3.1** No ato da matrícula, o candidato aprovado declarará por escrito que atende às condições dispostas nos itens 10.3.2, 10.3.3 e 10.3.4, podendo ter a sua matrícula cancelada a qualquer tempo, caso seja averiguada irregularidade.
- 10.3.2** O candidato maior de 18 anos deverá possuir título de eleitor conforme [Justiça Eleitoral](#) e [Lei N° 6.236/1975](#).
- 10.3.3** O candidato deverá estar inscrito no [Cadastro de Pessoas Físicas](#) da Receita Federal.
- 10.3.4** O candidato do sexo masculino deverá estar em dia com o Serviço Militar para ter direito à vaga. A obrigação para com o [Serviço Militar](#), em tempo de paz, começa no dia 1º de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos, conforme a [Lei N° 4.375/1964](#).

### 10.4 DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

- 10.4.1** O candidato aprovado ou seu procurador (ver 10.2) deverá apresentar original e cópia, ou cópia autenticada (ver 11.2) dos seguintes documentos:
- 10.4.1.1** **Declaração** assinada **pelo candidato** que atende ao disposto na seção 10.3 e no item 10.4.1.4. Modelo disponível em [www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula](http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula) > Documentos para cursos de pós-graduação > **Declarações para matrícula**.
- 10.4.1.2** **Dois fotos** de tamanho 3x4 coloridas, idênticas e recentes.
- 10.4.1.3** **Atestado de vacina contra a rubéola**, para o sexo feminino até 40 anos (Lei Estadual N° [10.196/1996](#)).
- 10.4.1.4** Caso o candidato não tenha entregado na inscrição (5.1.3), deverá entregar o Diploma de Curso de Graduação devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, ou revalidado no

Brasil, no caso de título obtido no exterior. O candidato que entregou o documento comprobatório citado no item 5.4, deverá entregar o Diploma do curso de Graduação em até 90 dias a contar da data de matrícula, salvo prazo diverso informado pela IES emissora limitado a seis meses.

- 10.4.2** Os documentos citados em 5.1.2, 5.1.3 e 5.1.4 que tenham sido autenticados na seleção (7.4.2) não precisam ser entregues novamente, caso contrário, o candidato deverá entregá-los no ato da matrícula.
- 10.5** O candidato que não apresentar a documentação no ato da matrícula ou não efetuar a matrícula no prazo estabelecido perderá o direito à vaga.
- 10.6** É obrigatória a matrícula e a assiduidade nas unidades curriculares obrigatórias ministradas no primeiro período letivo do curso.
- 10.7** O discente matriculado que deixar de comparecer, sem justificativa, a todas as aulas e atividades do curso durante a primeira semana terá sua matrícula cancelada.
- 10.8** Não é permitido o trancamento da matrícula no primeiro período letivo do curso.

## 11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1** O candidato que tiver mudança de endereço ou troca de número de telefone, após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar ao Departamento de Ingresso, pelo endereço eletrônico [ingresso@ifsc.edu.br](mailto:ingresso@ifsc.edu.br), o seu número de inscrição ou CPF e o novo endereço completo, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).
- 11.2** A autenticação de documentos pode ser feita em cartório ou por servidor público.
- 11.2.1** No caso de os documentos serem autenticados por servidor público, a autenticação deverá ser feita com a **carimbagem**, constando, **obrigatoriamente**, a assinatura, a data, o nome, a matrícula e o órgão de lotação do servidor.
- 11.3** Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato entregado documentos fraudados ou falsificados, omitido informações e/ou as tornado inverídicas, o mesmo será eliminado do processo seletivo e, se matriculado, terá a matrícula cancelada, sendo dado conhecimento do fato à autoridade competente para instauração de processo e aplicação das sanções cabíveis.
- 11.4** A inscrição do candidato e/ou a efetuação da matrícula implica sua tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nos documentos normativos do IFSC, do Câmpus e do Curso, em comunicados oficiais ou outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 11.5** O Departamento de Ingresso divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 11.6** Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso.

Florianópolis, 01 de outubro de 2019.

Maria Clara Kaschny Schneider  
Reitora

## ANEXO I – ORIENTAÇÃO PARA ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Este anexo apresenta orientações aplicáveis a todos os cursos deste edital para apresentação dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes.

Todos os **comprovantes do Currículo Lattes** deverão ser organizados na sequência: **Quadro 1** - formação acadêmica, **Quadro 2** - produção bibliográfica e **Quadro 3** - experiência profissional.

Abaixo segue um passo a passo para auxiliar na organização dos documentos. Este passo a passo é um resumo e não substitui, de forma alguma, a obrigatoriedade da leitura integral do edital.

Conforme o item 4.1, Antes de efetuar a inscrição, é obrigatório conhecer integralmente o edital, dispor-se a cumprir todas as suas etapas e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos.

### Passo a passo

1 – Realizar inscrição online (4.3).

2 – **Organizar** as cópias de todos os documentos na sequência apresentada na seção 5 deste edital.

Obs.: No caso de candidatos concorrentes às vagas destinadas às pessoas com deficiência, incluir a cópia do laudo médico (5.5).

3 – **Organizar** as cópias dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes na sequência apresentada nos quadros do ANEXO II.

3.1 – Incluir a tabela de pontuação pretendida ao final.

3.2 – Numerar as páginas dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes e encaderná-los com espiral – 1 volume.

3.3 – Imprimir três cópias do pré-projeto de pesquisa e encaderná-las individualmente com espiral – 3 volumes.

4 - No caso de envio pelo correio, imprimir toda a documentação e encaderná-los com espiral (1 volume) e três cópias do pré-projeto de pesquisa e encaderná-las individualmente com espiral (3 volumes). Enviar a documentação e o pré-projeto (total de 4 volumes) por meio de **Serviço Expresso de Encomenda Nacional** (conhecido como SEDEX) (4.4).

5 – No caso de envio por Documento Eletrônico, **escanear toda a documentação e o pré-projeto em um ÚNICO arquivo, no formato PDF, limitado a 20Mb**, e enviar para o endereço eletrônico do curso. Solicitar confirmação de recebimento do e-mail (4.4).

## ANEXO II – CLIMA E AMBIENTE – CRITÉRIOS E QUADROS DE PONTUAÇÃO

Nome do candidato: \_\_\_\_\_ N° inscrição: \_\_\_\_\_

Linha de Pesquisa: \_\_\_\_\_

Preencha a coluna “pontuação requerida” dos quadros deste anexo e assine as páginas com nome legível

### QUADRO 1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA (CLIMA E AMBIENTE)

1.1 FORMAÇÃO ACADÊMICA/ TITULAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Pontuação requerida (para uso do candidato)	Pontuação obtida (para uso do IFSC)
Obs: serão considerados apenas os títulos reconhecidos pela legislação vigente.				
Mestrado reconhecido pela CAPES ou revalidado por IES autorizada, no caso de títulos obtidos fora do país.	20 por Curso	20 pontos		
Especialização (360 horas) ou segundo curso de Graduação.	10 por Curso	20 pontos		
Disciplinas de Programa de Pós-Graduação ( <i>stricto sensu</i> ) com aprovação, com conceito A ou B não vinculada ao título de mestre e não realizadas no mesmo período.	3 por crédito	10 pontos		
1.2 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Pontuação requerida	Pontuação obtida
Atividade de bolsista de Iniciação Científica ou Pesquisa ou voluntário de IC reconhecido pela instituição.	10 por semestre	50 pontos		
Atividades de bolsista de extensão ou monitoria.	5 por semestre	20 pontos		
Participação em Grupo de Pesquisa, excluindo os já pontuados anteriormente.	4 por semestre	20 pontos		
<b>TOTAL DO QUADRO 1</b>				

**Obs1:** Não haverá limite de tempo, devendo ser apresentados os comprovantes de todo o período informado.

**Obs2:** Serão pontuados apenas os itens associados às áreas afins do curso.

### QUADRO 2 – PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA (CLIMA E AMBIENTE)

2.1 ARTIGOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Pontuação requerida (para uso do candidato)	Pontuação obtida (para uso do IFSC)
2.1.1 Artigos completos publicados em periódicos indexados e classificados pelo Qualis/Capes 2012	A1 e A2 – 15 por artigo B1 e B2 – 10 por artigo B3 – 5 por artigo B4 e B5 – 3 por artigo	60 pontos		
2.1.2 Artigos completos publicados em periódicos indexados sem Qualis/CAPES	2 por artigo			
2.1.3 Artigo aceito e não publicado (prelo)	1 por artigo			
2.2 LIVROS E/OU CAPÍTULOS DE LIVROS com ISBN	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Pontuação requerida	Pontuação obtida
Livros publicados	25 por livro	50 pontos		
Capítulo de Livro	10 por capítulo			
Organização de obra publicada	5 por livro			
2.3 TRABALHOS PUBLICADOS EM ANAIS OU LIVROS RESUMO DE EVENTOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Pontuação requerida	Pontuação obtida
Trabalhos completos em eventos nacionais e internacionais	12 por trabalho	50 pontos		
Trabalhos completos em eventos regionais	6 por trabalho			
Resumos Expandidos em eventos regionais, nacionais e internacionais (máximo 10 pontos)	2 por trabalho			
Resumos em eventos regionais, nacionais e internacionais (máximo 5 pontos)	1 por trabalho			
<b>TOTAL DO QUADRO 2</b>				

**Obs1:** Artigos, Livros e Capítulos de livro no prelo deverão ser acompanhados da carta ou e-mail de aceite da Revista ou Editora.

**Obs2:** Trabalhos apresentados em mais de um evento serão pontuados uma única vez.

**Obs3:** Serão pontuados apenas os itens associados às áreas afins do curso.

Continua na próxima página - imprima em frente e verso

**QUADRO 3 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CURSO\* (CLIMA E AMBIENTE)**

3.1 ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Pontuação requerida (para uso do candidato)	Pontuação obtida (para uso do IFSC)
Em curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	2 a cada 15h	50 pontos		
Em curso de Graduação	5 por semestre			
No ensino Técnico Profissional	5 por semestre			
Supervisão de estágio ou tutoria em especialização EAD	3 por semestre			
<b>3.2 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/ TRABALHADOR EM SERVIÇOS DA ÁREA DO CURSO</b>	5 por semestre	50 pontos		
<b>3.3 ATIVIDADE DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA</b>	2 por semestre	10 pontos		
<b>3.4 CARGOS E FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS NA ÁREA DO CURSO</b>	2 por semestre	20 pontos		
<b>3.5 CARGOS E FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS EM OUTRAS ÁREAS</b>	1 por semestre	10 pontos		
<b>3.6 ORIENTAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS E MONOGRÁFICOS - graduação e pós-graduação</b>	1 por orientação	10 pontos		
<b>TOTAL DO QUADRO 3</b>				

\*Serão pontuados apenas os itens associados às áreas afins do curso.

**QUADRO 4 – PRÉ-PROJETO DE PESQUISA DE MESTRADO – PARA USO DO IFSC (CLIMA E AMBIENTE)**

PRÉ-PROJETO DE PESQUISA DE MESTRADO – Critérios de avaliação	Pontuação máxima	Pontuação obtida (para uso do IFSC)
Documento enviado com o pré-projeto de pesquisa: justificativa e descrição do problema, clareza e consistência do texto, consistência da pesquisa proposta e demonstração de conhecimento, autonomia intelectual e pensamento crítico.	70	
Aderência do tema de interesse de pesquisa com as atividades desenvolvidas na empresa ou com as áreas do curso.	30	
<b>TOTAL DO QUADRO 4</b>		

**QUADRO 5 – ARGUIÇÃO ESCRITA – PARA USO DO IFSC (CLIMA E AMBIENTE)**

ARGUIÇÃO ESCRITA – Referências	Pontuação máxima	Pontuação obtida (para uso do IFSC)
<p>Questões discursivas referentes as áreas do curso, baseadas nas referências bibliográficas listadas a seguir.</p> <p><b>LIVROS:</b></p> <p>AYOADE, J. O. <b>Introdução à climatologia para os trópicos</b>. 5ª ed.; Rio de Janeiro: Editora Bertrand Brasil, 1998.</p> <p>BARRY, R. G.; CHORLEY, R. J. <b>Atmosphere, weather, and climate</b> (9th ed). Routledge, 2010, 516 p.</p> <p>BIANCHINI JÚNIOR, I.; da CUNHA-SANTINO, M. B. <b>Ciências do Ambiente: conceitos básicos em ecologia e poluição</b>. São Carlos: UFSCAR, 2010. 179 p.</p> <p>CONTI, J.B. <b>Clima e Meio Ambiente</b>. 7a ed., Atual. 2011</p> <p>ESTEVES, F. A. <b>Fundamentos de Limnologia</b>. 3ªed., Rio de Janeiro: Interciência, 1998. 602 p. (LIVRO-ptBR)</p> <p>MENDONÇA, F.; DANNI-OLIVEIRA, I. M. <b>Climatologia: Noções Básicas e Climas no Brasil</b>. São Paulo: Editora Oficina de Textos, 2007.</p> <p>MARGALEF, R. <b>Limnologia</b>. Omega, Barcelona. 1983. 1010p. (LIVRO-espanhol)</p> <p>MARGALEF, R. <b>Ecologia</b>. Omega, Barcelona. 1991. 822p. (LIVRO-espanhol)</p> <p>MILLER, G. T. <b>Ciência Ambiental</b>. Thomson Pioneira, 2006. 592 p. RODRIGUES, E. <b>Ecologia da Restauração</b>. Londrina: Planta, 2013. 300 p.</p> <p>ODUM, E. P. &amp; BARRET, G. W. 2007. <b>Fundamentos de ecologia</b>. Thomson Learning, São Paulo. 612 p. (LIVRO-ptBR)</p> <p>VAREJÃO-SILVA, M.A. <b>Meteorologia e Climatologia</b>. Brasília, INMET, Gráfica e Editora Stilo, 2000. 515p.15.</p> <p>RICKLEFS, R.E. 2003. <b>A Economia da Natureza</b>. 5ª ed. Editora Guanabara Koogan, Rio de Janeiro. (LIVRO-ptBR)</p> <p><b>ARTIGOS:</b></p> <p>ACHA, E.M., MIANZAN, H.W., GUERRERO, R.A., FAVERO, M., BAVA, J. Marine fronts at the continental shelves of austral South America: Physical and ecological processes. <b>J. Mar. Syst.</b> 44, 83–105, 2004</p> <p>EICHLER, T.P., LONDOÑO, A. C. South American Climatology and Impacts of El Niño in NCEP’s CFSR Data, <b>Advances in Meteorology</b>, vol. 2013, Article ID 492630, 15 pages, 2013. <a href="https://doi.org/10.1155/2013/492630">https://doi.org/10.1155/2013/492630</a>.</p> <p>GARREAU, R. D., VUILLE, M., COMPAGNUCCI, R., and MARENGO, J. Present-day South American climate, <b>Palaeogeogr. Palaeocli.</b>, 281, 180–195, 2009.</p> <p>GRIMM, A.M., FERRAZ, S.E.T., GOMES, J. Precipitation anomalies in Southern Brazil associated with El Niño and La Niña events. <b>Journal of Climate</b>, v. 11, n. 11, p. 2863-2880. 1998.</p> <p>LEITE, M., ACOT, P., LE TREUT, H., TABEAUD, M., SWINGEDOUW, D., URIARTE, A., TURCO, B., BRACONNOT, P., CORDEIRO, R.C., SIFEDDINE, A., SILVA DIAS, P.L., ABRÃO, J.J., JORGETTI, T., COSTA, R.L., SIMÕES, FILHO, F.F.L., MARENGO, J.,MORAEES, O.L., ACEVEDO, O.C., FITZJARRALD, D. R., SAKAI, R. K., TUCCI, C. E. M., SEGUIN, B., ASSAD, E. D., MARIN, F., PINTO, H. S., ZULLO JUNIOR, J. <b>Revista Ciência &amp; Ambiente</b> 34 - Mudanças Climáticas. Ciência e Ambiente, UFSM, 2007.</p> <p>PIOLA, A.R., ROMERO, S.I., ZAJACKOVSKI, U. Space–time variability of the Plata plume inferred from ocean color. <b>Cont. Shelf Res.</b> 28, 1556–1567, 2008.</p> <p>SELIG, E.R., TURNER, W.R., TROENG, S., WALLACE, B.P., HALPERN, B.S., KASHNER, K., LASCELLES, B.G., CARPENTER, K.E., MITTEMEIER, R.A. <b>Global priorities for marine biodiversity conservation</b>. PLoS One 9, 1–11, 2014.</p> <p>SMITH, V.H., TILMAN, G.D., NEKOLA, J.C. Eutrophication: impacts of excess nutrient inputs on freshwater, marine, and terrestrial ecosystems. <b>Environ. Pollut.</b> 100, 179–96, 1999.</p>	100	
<b>TOTAL DO QUADRO 5</b>		

**QUADRO 6 – ARGUIÇÃO ORAL – PARA USO DO IFSC (CLIMA E AMBIENTE)**

ARGUIÇÃO ORAL – Critérios de avaliação	Pontuação máxima	Pontuação obtida (para uso do IFSC)
Perguntas sobre: (i) a aderência entre o pré-projeto enviado visando a demonstração de conhecimentos na linha de pesquisa e a capacidade de implementação de pesquisas; (ii) aspectos práticos facilitadores ou dificultadores para a consecução do Mestrado com relação a disponibilidade de tempo para atividades e manutenção no curso.	100	
<b>TOTAL DO QUADRO 6</b>		

## **ANEXO III – CLIMA E AMBIENTE – ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA**

O candidato ao curso de **Mestrado Profissional em CLIMA E AMBIENTE** deverá elaborar o projeto de pesquisa considerando os seguintes aspectos.

### **1 - ESTRUTURA E NÚMERO MÁXIMO DE PÁGINAS POR SEÇÃO**

- Folha de rosto (1 página - deverá conter: o nome do candidato, o número do edital, o nome do curso, linha de pesquisa, o título da proposta, o local e a data.)
- Corpo do texto (4 páginas)
- Referências (sem limite de páginas)
- Anexos (sem limite de páginas)

### **2 - FORMATO**

- Papel tamanho A4, com margem esquerda e superior de 3 cm, margem direita e inferior de 2 cm.
- Letra Arial, tamanho 12, com espaçamento 1,5 entre linhas.

### **3 - CORPO DO TEXTO**

O projeto de pesquisa deve especificar a área de interesse do candidato e demonstrar aderência a uma das Linhas de Pesquisa do curso, considerando a seguinte organização textual:

- **Resumo** com no máximo 200 palavras.
- **Contextualização** do problema.
- **Justificativa** de aplicação do projeto no âmbito profissional.
- **Metodologia** a ser aplicada na pesquisa.
- **Possíveis produtos** de aplicação gerados no desenvolvimento da dissertação.
- **Dedicação ao curso** – detalhe, se possível, mensurando em horas por semana, como será a sua disponibilidade para atender as atividades do curso.



**ANEXO IV – ENDEREÇO DOS CÂMPUS/TELECENTROS**

Conforme o item 4.3.4, A quem não tiver acesso à internet serão disponibilizados telecentros com computadores para a realizar a inscrição de segunda à sexta-feira. Cabe ao candidato consultar o horário de atendimento externo da unidade no link [www.ifsc.edu.br/campusdoifsc](http://www.ifsc.edu.br/campusdoifsc) ou pelos telefones citados no ANEXO IV.

<b>CÂMPUS</b>	<b>ENDEREÇO</b>
Araranguá	Avenida 15 de Novembro, 61. Bairro Cidade Alta (Aeroporto). Araranguá – SC. Fone: (48) 3311-5066. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Caçador	Avenida Fahdo Thomé, 3000. Bairro Champagnat. Caçador – SC. Fone: (49) 3561-5700. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Canoinhas	Av. Expedicionários, 2150. Bairro Campo da Água Verde. Canoinhas – SC. Fone: (47) 3627-4500. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Chapecó	Avenida Nereu Ramos, 3450-D. Bairro Seminário. Chapecó – SC. Fone: (49) 3313-1252. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Criciúma	Rodovia SC 443, Km 01, Esquina com Rua Antônio Daré, 845, Vila Rica. Criciúma – SC. Fone: (48) 3462-5007. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Florianópolis-Centro	Avenida Mauro Ramos, 950. Centro. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3211-6000. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Florianópolis-Continente	Rua 14 de Julho, 150. Enseada dos Marinheiros. Coqueiros. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3877-8419. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Garopaba	Rua Maria Aparecida Barbosa, nº 153. Campo D'Una. Garopaba – SC. Fone: (48) 3254-7372. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Gaspar	Rua Adriano Kormann, 510. Bairro Bela Vista. Gaspar – SC. Fone (47) 3318-3701. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Itajaí	Av. Abraão João Francisco, 3899. Ressacada. Itajaí – SC. Fone: (47) 3390-1200. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Jaraguá do Sul-Centro	Av. Getúlio Vargas, nº 830, Bairro Centro, Jaraguá do Sul/SC. CEP: 89251-000. Fone: (47) 3276-8700. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Jaraguá do Sul-Rau (Geraldo Werninghaus)	Rua do Imigrantes, 445. Bairro Rau. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-9600. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Joinville	Rua Pavão, 1377. Bairro Costa e Silva. Joinville – SC. Fone: (47) 3431-5600. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Lages	Rua Heitor Villa Lobos, 222. Bairro São Francisco. Lages – SC. Fone: (49) 3221-4200. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Palhoça-Bílingue	Rua João Bernardino da Rosa, s/n. Cidade Universitária Pedra Branca. Palhoça – SC. Fone: (48) 3341-9700. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
São Carlos	Rua Aloísio Stoffel. Bairro Jardim Alvorada. São Carlos – SC. Fone: (49) 3325-4149. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
São José	Rua José Lino Kretzer, 608. Praia Comprida. São José – SC. Fone: (48) 3381-2841. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
São Lourenço do Oeste	Rodovia SC 480, Distrito de Frederico Wastner, S/N. São Lourenço do Oeste – SC. Fone: (49) 3344-8495 / 98858-1782. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
São Miguel do Oeste	Rua 22 de Abril, s/n. Bairro São Luiz. São Miguel do Oeste – SC. Fone: (49) 3631-0425. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Tubarão	Rodovia BR-101 Sul, Km 336. Bairro Morrotes. Tubarão – SC. Fone: (48) 3301 – 9114. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Urupema	Estrada Senadinho, s/n. Centro. Urupema – SC. Fone: (49) 3236-3112. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Xanxerê	Rua Euclides Hack, 1603. Bairro Veneza. Xanxerê – SC. Fone: (49) 3441-7900. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .